



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SÃO FRANCISCO DO SUL**

PORTARIA Nº 32 / 2025 - GAB/SFS (11.01.08.01.01)

Nº do Protocolo: 23476.000312/2025-99

São Francisco Do Sul-SC, 08 de abril de 2025.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE *CAMPUS* SÃO FRANCISCO DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 38/2021, de 19/01/2021, publicada no Diário Oficial da União de 21/01/2021, CONSIDERANDO:

- A IN nº 5/2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor CARLOS AUGUSTO LAZZARIN, SIAPE nº 17xxx71, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar, fiscalizar e proceder à avaliação do Contrato nº 48/2025, Modalidade ADESÃO SRP nº 23/2024, da empresa ITP INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TUBOS E PERFIS LTDA., cujo objeto reporta-se à aquisição e instalação de salas modulares para o *Campus* São Francisco do Sul.

Art. 2º DESIGNAR o servidor MÁRIO LÚCIO ROLOFF, SIAPE nº 15xxx41, como Fiscal Técnico Substituto para, na ausência e impedimentos legais do servidor anteriormente designado, fiscalizar e acompanhar o Contrato supracitado.

Art. 3º DESIGNAR o servidor DIOGO LEINDECKER STUMM, SIAPE nº 15xxx85, como Fiscal Setorial Titular, para acompanhar, fiscalizar e proceder à avaliação do Contrato nº 48/2025, Modalidade ADESÃO SRP nº 23/2024, da empresa ITP INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TUBOS E PERFIS LTDA., cujo objeto reporta-se à aquisição e instalação de salas modulares para o *Campus* São Francisco do Sul.

Art. 4º DESIGNAR o servidor EVERTON ALCEU DE OLIVEIRA BREGINSKI, SIAPE nº 21xxx58, como Fiscal Setorial Substituto para, na ausência e impedimentos legais do servidor anteriormente designado, fiscalizar e acompanhar o Contrato supracitado.

Art. 5º INFORMAR aos fiscais indicados que os documentos da contratação, a exemplo dos Estudos Preliminares, ato convocatório e seus anexos, contrato, proposta de preços da contratada, garantia e demais documentos indispensáveis à fiscalização estão disponíveis para consulta por meio do SIPAC no presente processo eletrônico de nº 23476.001018/2024-13.

Art. 6º INFORMAR que, de acordo com a IN nº 5/2017, a Fiscalização Técnica é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato

convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 7º INFORMAR que, de acordo com a IN nº 5/2017, a Fiscalização Setorial é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 09/04/2025 09:17)
MARIO FELIPE CIPRIANO BORGES DA COSTA
DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO
DG/SFS (11.01.08.01)
Matrícula: 1458830

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **32**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/04/2025** e o
código de verificação: **f76624ed9b**